

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

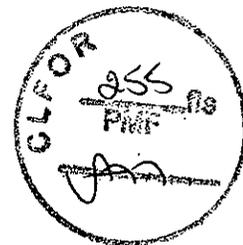


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 36/2018
Pregão Eletrônico nº 288/2017.
Processo nº **P710982/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de março de 2019.

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

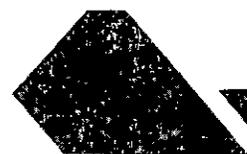
Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **MEA MODUL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.201.835/0001-26, Com sede na Rua Pedro Biscaro ,160, Centro Empresarial Castelo Branco – CEP: 18550-000, Boituva/SP, e-mail: vendas@modul.com.br, fone: (15) 3264-1234, representada por, Felipe Gabriel Araújo Alves, CPF: 346.004.308-32.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 288/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/02/2018, às fls. 250, do Processo nº **P710982/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures]



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

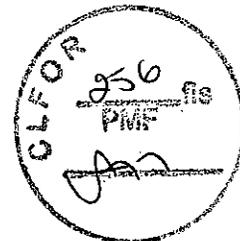


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 288/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **BIOMBOS DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 288/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P710982/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PRDCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 3



**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 4



Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 5

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almojarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

F

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 6



Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação

das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e. Em caso de troca do objeto por vício do produto, a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto em face do que dispõe a alínea 'e' no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

F



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 7

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, com autorização expressa do IJF/GEMAN- GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no

prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 288/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.



Handwritten signatures and initials

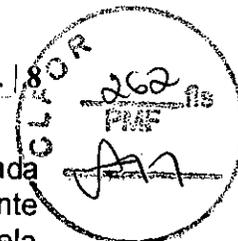
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. 80R



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

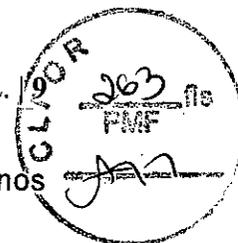
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL.



b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por

outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

F

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

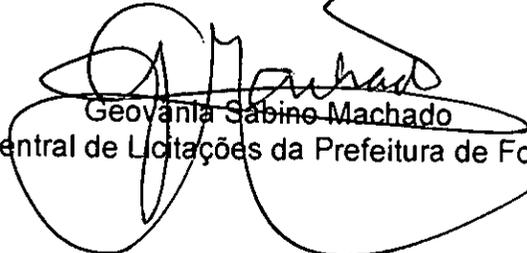
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 10

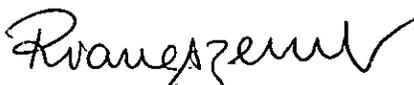
Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2018.



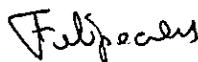

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF



Felipe Gabriel Araújo Alves

MEA MODUL LTDA - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR - gestor do registro de preços, o Instituto Doutor José Frota – IJF – órgão participante e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 288/2017.

EMPRESA VENCEDORA

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	MEA MODUL LTDA - EPP	11.201.835/0001-26

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRD DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. 11



PROPOSTA

MEA MODUL LTDA - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	BIOMBO MÓVEL MODULAR, COM FACES EM POLICARBONATO E ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA DIVISÃO DE ESPAÇO ENTRE LEITOS, DEVE SER MONTADO COM NO MÍNIMO SETE PLACAS E POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2100 MM, DEVE POSSUIR PUXADOR TRASEIRO, PUXADOR FRONTAL, DEVE SER RETRÁTIL, ALTURA COM OS RODÍZIOS DE 1660 MM, DEVE TER RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS DE LIMPEZA E ANTISSÉPTICOS USADOS NA ASSISTÊNCIA EM HOSPITAIS, MONTADO SOBRE RODÍZIOS MEDINDO 75 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, FREIOS NO RODÍZIO COM ACIONAMENTO COM O PÉ, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, O FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVA ACIONADO PELOS PÉS PARA MELHORAR A ERGONOMIA. ACESSÓRIO: BANDEJA PORTA OBJETO. MODELO: BI1000-A2L4. COR: AZUL.	MEA MODUL	UNID.	30	3.000,00	90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).						
02	BIOMBO MÓVEL MODULAR, COM FACES EM POLICARBONATO E ESTRUTURA EM PERFIL DE	MEA MODUL	UNID.	10	3.000,00	30.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 288/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PROCESSO ADM. Nº P710982/2017

FL. | 12

<p>ALUMÍNIO, IDEAL PARA DIVISÃO DE ESPAÇO ENTRE LEITOS, DEVE SER MONTADO COM NO MÍNIMO SETE PLACAS E POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2100 MM, DEVE POSSUIR PUXADOR TRASEIRO, PUXADOR FRONTAL, DEVE SER RETRÁTIL, ALTURA COM OS RODÍZIOS DE 1660 MM, DEVE TER RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS DE LIMPEZA E ANTISSÉPTICOS USADOS NA ASSISTÊNCIA EM HOSPITAIS, MONTADO SOBRE RODÍZIOS MEDINDO 75 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, FREIOS NO RODÍZIO COM ACIONAMENTO COM O PÉ, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, O FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVA ACIONADO PELOS PÉS PARA MELHORAR A ERGONOMIA. ACESSÓRIO: BANDEJA PORTA OBJETO. MODELO: BI1000-A2L4. COR: AZUL.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						

CLFOR
266 R\$
PMF
JAN

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

R. B. ...

[Handwritten signature]

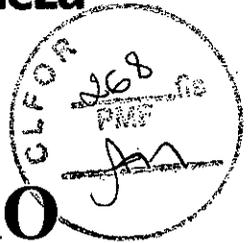
[Handwritten mark]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **MEA MODUL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.201.835/0001-26; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **BIOMBOS DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 288/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P710982/2017**.; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 288/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

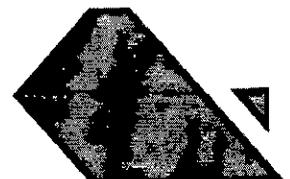


Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P710982/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 288/2017**, Edital nº. 3474/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BIOMBOS DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a Empresa: **MEA MODUL LTDA. – EPP**, CNPJ nº 11.201.835/0001-26, para os Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). A DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO PROJETO/ATIVIDADE DO IJF - Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa 88, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

